



Resolução CETI nº 1, de 7 de março de 2016

Aprova diretrizes e objetivos para a conclusão do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) nacionais do Ministério Público do Trabalho para o período de 2016 a 2020.

O COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CETI) do Ministério Público do Trabalho, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGT n.º 723, de 9 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNMP n.º 70, compete ao CETI definir padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e sistemas de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os padrões de governança em Tecnologia da Informação no Ministério Público do Trabalho;

CONSIDERANDO os debates, documentos, questionários e levantamentos preparatórios organizados pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, com a ampla participação dos Dirigentes e profissionais de TI do MPT ao longo do ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar diretrizes e objetivos para a conclusão do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º As diretrizes e os objetivos aprovados, no que tange à Tecnologia da Informação, são:

- I. Otimização do uso de recursos orçamentários, humanos e materiais;
- II. Valorização dos profissionais da Tecnologia da Informação, com ênfase em suas competências e méritos;
- III. Aprimoramento contínuo da qualidade de produtos e serviços destinados ao público interno e à sociedade;
- IV. Aprimoramento dos mecanismos de gestão de riscos visando a otimizar a eficiência e a segurança institucionais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CETI
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A- Brasília - DF - CEP 70040-250
Telefone: (61) 3314-8579 – e-mail: mpt.ceti@mpt.mp.br

- V. Agilização, integração, acessibilidade, usabilidade, automatização, monitoramento, controle de qualidade e adoção de padrões nacionais em matéria de desenvolvimento, infraestrutura e suporte ao usuário;
- VI. Automatização do tratamento da informação a fim de produzir conhecimentos necessários à otimização da gestão administrativa e finalística;
- VII. Estímulo à inovação;
- VIII. Uso preferencial e tecnologias livres aprovadas em testes de qualidade e sustentabilidade;
- IX. Aumento da capacidade de desenvolvimento de softwares por equipes próprias, organizadas em âmbito nacional;
- X. Transparência;
- XI. Aprimoramento contínuo da governança;
- XII. Consistência e eficiência sistêmicas do portfólio de produtos e serviços;
- XIII. Avaliações periódicas e auditorias de desempenho, governança, gestão, sistemas, segurança e contratos;
- XIV. Uso de indicadores de resultados, associados às metas, para quantificar o cumprimento de cada objetivo;
- XV. Definição de ações (atividades e projetos) necessárias ao alcance das metas e acompanhamento periódico para correção de desvios;
- XVI. Vinculação de ações a indicadores e metas de negócio;
- XVII. Garantia da segurança da informação;
- XVIII. Fortalecimento da atuação estratégica do Ministério Público do Trabalho.

Art. 3º A conclusão do PETI e do PDTI, ambos de abrangência nacional e de seguimento obrigatório pelas unidades, será realizado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação no prazo de 60 (sessenta) dias, com base em debates, documentos, questionários e levantamentos preparatórios organizados pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, com a ampla participação dos Dirigentes e profissionais de TI do MPT ao longo do ano de 2015.

Art. 4º O PETI e o PDTI nacionais do Ministério Público do Trabalho serão destinados ao período de 2016-2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CETI
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A- Brasília - DF - CEP 70040-250
Telefone: (61) 3314-8579 – e-mail: mpt.ceti@mpt.mp.br

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Fabiano de Assis

Procurador do Trabalho

Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do MPT